

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/20, de 12 de fevereiro de 2020.

*Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 2327/2020.*

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Apresento o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º Altera redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2327, de 17 de janeiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º Fica assegurado vencimento básico não inferior à **R\$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)**, a contar de 1º de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, aos servidores ativos e inativos, empregados públicos, a ser adotado para todos os servidores e empregados públicos e cargos em comissão, cujo coeficiente de vencimento multiplicado pelo PR (Padrão de Referência) vigente resulte em valor inferior a aquele valor.” (NR)*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal

Marcieli dos Reis  
Secretária

## JUSTIFICATIVA

A propositura em questão tem por justificativa única e exclusiva ajustar o valor do salário mínimo em conformidade com o reajuste complementar concedido pelo Governo Federal, sendo que o inicial em 1º de janeiro de 2020 tinha sido fixado em R\$1.039,00 (mil e trinta e nove reais), porém, posteriormente o Governo através de Medida Provisória atualizou os índices inflacionário e fixou em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) valendo a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Diante da presente justificativa, contamos com a aprovação unânime desta colenda Casa de Legislativa.

**JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal